



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS-VEPMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROJETO 22/2022
PROJETO EDUCANDO E ACOLHENDO A PRIMEIRA INFÂNCIA
CHECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS

Baseado no que preconiza a Resolução nº 154 de 13/07/2012, do Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Política Institucional do Poder Judiciário para utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de Prestação Pecuniária, bem como o Provimento nº 03/2013, - CJRMB/CJCI que regulamenta a destinação dos valores oriundos da prestação pecuniária, e ainda, obedecidas as condições do **Edital nº 02/2022 - Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas – VEPMA**, o qual cadastrou e selecionou os projetos das instituições devidamente credenciadas, via procedimento próprio, regendo a forma de aplicação e prestação de contas dos valores destinados, neste ato firmado por **NOEMI DE LIMA RODRIGUES, CPF/MF nº 033.878.87-04, que** pelo presente se responsabiliza pelo **RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** do valor montante de **R\$49.671,02. VALORES ESTES** que deverão ser aplicados na execução do **Projeto nº 22/2022**, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 1º de julho de 2022. PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, comprometeu-se o(a) Representante a exercer a aplicação da verba destinada à Instituição, sob sua inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações, bem como prestar contas no prazo de 6 (seis) meses a contar do efetivo recebimento do Alvará Judicial, sob as penas da lei, do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Belém, 02 de julho de 2022. Eu, Moisés Julio Serique Neto _____ Diretor de Secretaria, digitei.



REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Sistema de Informação da Procuradoria do Estado do Pará - SIEPE - SÉRIE Nº 0027.0001.000

105
15/11/22

**RELATÓRIO CONTENDO O RESULTADO OBTIDO COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"22/2022-EDUCANDO E ACOLHENDO A PRIMEIRA INFANCIA"**

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022- SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA	
ENTIDADE: CRECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS	CNPJ: 07.913.183/0001-85
RESPONSÁVEL: NOEMI DE LIMA RODRIGUES	CPF: 033.787.887-04

O PROJETO 22/2022 - **EDUCANDO E ACOLHENDO A PRIMEIRA INFANCIA** da Creche Lar Cordeirinhos de Deus, aprovado pela VEPMA, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 01/07/2022, que teve como finalidade destinar recursos para manutenção de espaço físico onde funciona o a Creche-Escola, para que os bens proporcionassem bem-estar as crianças acolhidas no espaço de Creche, onde permanecem por cerca de 8 horas.

1. Atividades e Etapas executadas e os Resultados pretendidos e alcançados:

- a. Aquisições de Cadeiras de Alimentação altas- melhorou a infraestrutura do espaço, facilitando as crianças da Turma de Berçário II na hora das refeições (2 fotos);
- b. Televisor de 32 pol Semp Toshiba- Existia uma sala escolar sem o referido aparelho, onde as crianças assistem desenhos educativos, musicalização, próprios para suas idades; (1 foto);
- c. Todas as salas são climatizadas com Ar Condicionado, alguns precisavam ser substituídos, pois já vieram de doação e o custo da manutenção era muito alto. (2 fotos)
- d. Frigoar- colocado na Sala do Gabinete Dentário, pois o que lá existia era antigo e sempre com defeito. Sua finalidade serve para guardar os matérias usados pela dentista, que voluntariamente atende nossas crianças 2 vezes por semana; (1 foto)
- e. Bebedouros de Mesas- Com o objetivo de que as crianças não fiquem se deslocando ou transitando nos corredores, a direção achou por bem manter em cada sala um bebedouro, razão da referida aquisição. (1 foto)
- f. Em relação a aquisição dos ventiladores de coluna , estes são utilizados quando um ar condicionado apresenta problema e entra em manutenção. O espaço frontal da Creche por receber o sol da tarde torna o ambiente muito quente. Outra forma de utilização é para economizar energia, reduzindo o tempo do Ar Condicionado.
- g. Aquisição de um freezer vertical- o que já possuímos é insuficiente para armazenar os produtos recebidos da FMAE.
- h. Arquivo de Aço com 4 gavetas- Utilizado pela administração para melhor organização de documentos.

Handwritten signature and date:
20/07/22

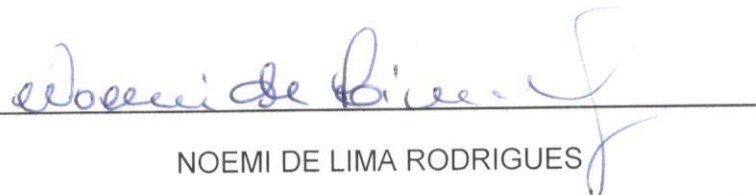
- i. Caixa de Som- Utilizado para palestras, reuniões e festinhas. Não tínhamos antes e se fazia necessário.
- j. A cozinha sofreu uma reorganização considerável, a substituição do Fogão antigo pelo Fogão Industrial de 5 bocas e aquisição de um fogão menor de 4 bocas, trouxe uma economia de gás, onde pequenas refeições são feitas, sem a necessidade de utilizar o industrial. Também se adquiriu o Conjunto de Porta Paletas (panelas) melhorando a organização. Ainda na cozinha a aquisição das Mesas Multiusos em Inox, melhorou a parte de higiene na manipulação dos alimentos. Os demais bens como, Balança, Picador de legumes e Picador de Carne, são de suma importância, acelerando o trabalho diário, afinal, efetuamos refeição para em média 180 crianças além de 30 adultos entre funcionários e voluntários. (7 fotos);

2. Indicadores de desempenho do projeto e metas atingidas:

O principal indicador de desempenho do Projeto foi o bem-estar das crianças pelo fato de permanecerem na creche no tempo de 8 horas diariamente, o conforto e a satisfação de todos que aqui trabalham, pois de modo geral, todos foram beneficiados. Assim sendo, a implantação total do Projeto Creche-Escola, facilitou sobre maneira os serviços da parte administrativa.

3. O Projeto foi executado na sua totalidade, incluindo as instalações dos bens adquiridos.

Belém (PA), 24/11/2022.



NOEMI DE LIMA RODRIGUES

Presidente.





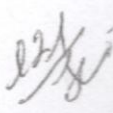
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS-VEPMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROJETO 17/2022
PROJETO ABRIGAR E AMPARAR - INFÂNCIA E JUVENTUDE
CHECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS

Baseado no que preconiza a Resolução nº 154 de 13/07/2012, do Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Política Institucional do Poder Judiciário para utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de Prestação Pecuniária, bem como o Provimento nº 03/2013, - CJRMB/CJCI que regulamenta a destinação dos valores oriundos da prestação pecuniária, e ainda, obedecidas as condições do **Edital nº 02/2022 - Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas – VEPMA**, o qual cadastrou e selecionou os projetos das instituições devidamente credenciadas, via procedimento próprio, regendo a forma de aplicação e prestação de contas dos valores destinados, neste ato firmado por **NOEMI DE LIMA RODRIGUES, CPF/MF nº 033.878.87-04, que** pelo presente se responsabiliza pelo **RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** do valor montante de **R\$27.862.43. VALORES ESTES** que deverão ser aplicados na execução do **Projeto nº 17/2022**, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 1º de julho de 2022. **PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL**, comprometeu-se o(a) Representante a exercer a aplicação da verba destinada à Instituição, sob sua inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações, bem como prestar contas no prazo de 6 (seis) meses a contar do efetivo recebimento do Alvará Judicial, sob as penas da lei, do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Belém, 02 de julho de 2022. Eu, Moisés Julio Serique Neto _____ Diretor de Secretaria, digitei.



REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E DOS RESULTADOS OBTIDOS.

PROJETO "ABRIGAR E AMPARAR – INFANCIA E JUVENTUDE"

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022- SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA	
ENTIDADE: CRECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS	CNPJ: 07.913.183/0001-85
RESPONSÁVEL: NOEMI DE LIMA RODRIGUES	CPF: 033.787.887-04
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 DIAS

O PROJETO ABRIGAR E AMPARAR – INFANCIA E JUVENTUDE da Creche Casa Lar Cordeirinhos de Deus, aprovado pela VEPMA, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 01/07/2022, que teve como finalidade destinar recursos para manutenção de espaço físico onde funciona o Abrigo, bem como, adquirir brinquedos, equipamentos e materiais que auxiliem nas atividades dos profissionais da Instituição, além de poder adquirir por meio deste projeto, bens de fundamental importância para melhor atendermos as 20 crianças que compõe o contingente do abrigo Casa Lar Cordeirinhos de Deus, e, em alguns casos, melhorar e facilitar as atividades dos colaboradores.

O valor total R\$27.862,43 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), oferecidos pela VEPMA, entretanto o valor utilizado foi de R\$27.601,55 (vinte e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) tendo sido devolvido, via boleto bancário o valor de R\$260,88 (duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Os bens adquiridos constam das Notas Fiscais anexas e da Planilha detalhada.

As fotos anexas demonstram a melhora considerável do ambiente e a satisfação das crianças em poder ter um ambiente de lazer. Também notou-se uma melhor satisfação por parte dos cuidadores por saber que as crianças demonstram maior interesse em brincar e em se relacionar uns com os outros.

1. Atividades e Etapas executadas e os Resultados pretendidos e alcançados:

- a. Colocação de brinquedos novos, o que facilitou interação de movimento corporal nas atividades do parquinho, melhorando a área de lazer comum a todos. (6 fotos);
- b. Potencialização da brinquedoteca com brinquedos, bem como, organizador de brinquedos, mesinhas para jogos, lixeiras em formato de lápis, o que contribui para educação das crianças (2 fotos);
- c. Colocação de um aparelho de TV na sala de star, para entretenimento das crianças menores (3 fotos);
- d. Disponibilização de um Bufe de 4 portas, Armário para louças e 2 cadeiras, melhorando consideravelmente a organização da cozinha (3 fotos);

clara

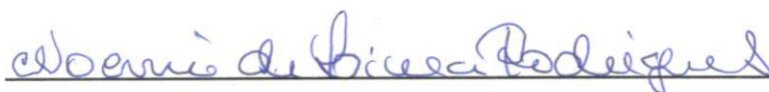
98/11

- e. Colocação de lajotas no piso externo e banheiro, pinturas nas paredes e nos pisos melhorando a infraestrutura do espaço de acolhimento (3 fotos);
- f. Revisão elétrica com colocação de tomadas, interruptores, lâmpadas de emergência, melhorando assim a iluminação dos ambientes. (4 fotos).
- g. Os materiais adquiridos e referidos nos itens "e" e "f" serviram para amenizar problemas decorrentes da falta de uma reforma geral do prédio, já há muito necessitando.

Assim sendo, a implantação total do Projeto 17/2022, do Abrigo, facilitou sobre maneira os serviços da parte administrativa.

Desta forma, declaramos que o projeto "ABRIGAR E AMPARAR-INFANCIA E JUVENTUDE" alcançou no decorrer deste exercício e continuara alcançando em exercícios vindouros seus objetivos, pois os brinquedos adquiridos para o parquinho são de longa durabilidade, o que sem a parceria, do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da VEPMA, não seria possível.

Belém (PA), 26/10/2022.



NOEMI DE LIMA RODRIGUES

Presidente.